

EDIÇÃO Nº 914 - Quarta - Feira, 01 de Setembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2021

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5559/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: Professor II – Matemática, Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Apoio e Secretário Escolar para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5559/2021, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

Professor II – Matemática; Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Apoio; Secretário Escolar.

2. VAGAS:

Conforme dispostas em anexo.

3.PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO: No CEMEI (Creche Municipal), situado à Rua Sizenando Teixeira de Carvalho, 854, Bairro Crespo.

5- DATA DA REUNIÃO: 03/09/2021

6 - HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e Editais 001/2021 e 002/2021

8 - REQUISITOS:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e Editais 001/2021 e 002/2021

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A listagem seguirá do ponto que parou, na última contratação, conforme previsto no 12.3 dos Editais 001/2021 e 002/2021.

É obrigatório o uso de máscara e seguir as normas de distanciamento.

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

	Carandai, 1º de setembro de 2021.
-	
	Washington Luis Gravina Teixeira
	Prefeito Municipal



EDIÇÃO Nº 914 - Quarta - Feira, 01 de Setembro de 2021

QUADRO DE VAGAS

P II - Matemática

LOCAL DE TRABALHO	TURNO	INÍCIO E	SITUAÇÃO DO CARGO
		TÉRMINO	
Escola Municipal Deputado Sebastião Patrus	Manhã	08/09/2021	Substituição à Professora Ana Berenice
de Sousa			
	(20	а	Pedroso Biazutti
	aulas)		
	,	07/10/2021	(em virtude de concessão de 30 dias de férias-prêmio a partir
			de 08/09/2021)

Professor I – Séries Inciais do Ensino Fundamental

LOCAL DE TRABALHO		TURNO	INÍCIO E TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CARGO
Escola Municipal l Abelard Pereira	Deputado	Tarde	03/09/2021 a 14/09/2021	Substituição à Professora Elza Maria da Cunha (afastada por licença saúde a partir de 31/08/2021 a 14/09/2021)

Apoio

LOCAL DE TRABALHO	TURNO	INÍCIO E TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CARGO
Escola Municipal Deputado Sebastião	Manhã	08/09/2021	Substituição à Professora Elza Maria da Cunha (afastada por licença
Patrus de Sousa			saúde a partir de 31/08/2021 a 14/09/2021)
		а	
		14/09/2021	
Escola Municipal Deputado Abelard	Manhã	08/08/2021	Vago
Pereira		а	Em virtude de rescisão de contrato da Professora Lúcia Helena de Souza
		15/12/2021	

Secretário Escolar

TURNO	INÍCIO E TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CARGO
Manhã	02/00/2024	Voge
Manna	03/09/2021	Vago
	а	(Em virtude de aposentadoria da Secretária Vânia Oliveira)
	15/12/2021	
	TURNO Manhã	Manhã 03/09/2021 a



EDIÇÃO Nº 914 - Quarta - Feira, 01 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 5716/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital nº 005-2020, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado de advogado para atuar no CREAS;

CONSIDERANDO que o processo foi homologado pela Municipalidade através do Decreto nº 5303-2020;

CONSIDERANDO que o certame tem validade de 01 (um) ano, e que no seu instrumento convocatório prevê a sua prorrogação pelo mesmo período;

DECRETA

- **Art. 1º.** Nos termos do Edital nº 005-2020, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado de servidor para o cargo de Advogado para o CREAS, fica prorrogado o certame por ele regido e homologado pelo Decreto nº 5303-2020, por um período de 01 ano.
- Art. 2º. Os candidatos aprovados, classificados e não convocados nesta seleção, serão convocados na medida em que houver necessidade, por excepcional interesse público, de acordo com as previsões constitucionais e legislação específica.
- Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Secretário de Governo

PORTARIA Nº 429/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM:

CONSIDERANDO requerimento da servidora Elza Maria da Cunha, protocolado sob o nº 2733, em 31.08.2021;

RESOLVE

- Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Elza Maria da Cunha, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora I, por 15 (quinze) dias, do período de 31.08.2021 a 14.09.2021.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Secretário de Governo

PORTARIA Nº 430/2021



EDIÇÃO Nº 914 - Quarta - Feira, 01 de Setembro de 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Katia Helena Mendes Rosseti Trindade, protocolado em 31.08.2021, sob o nº 2730;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Kátia Helena Mendes Rosseti Trindade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 06 (seis) meses, a partir de 30.08.2021.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Secretário de Governo

PORTARIA Nº 431/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM:

CONSIDERANDO requerimento do servidor Luiz Paulo Gonçalves, protocolado sob o nº 2728, em 31.08.2021;

RESOLVE

- Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Luiz Paulo Gonçalves, ocupante do cargo de Farmacêutico, por 15 (quinze) dias, do período de 31.08.2021 a 14.09.2021.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

> Justino Martins Neto Secretário de Governo